



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2018

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº465, de 2017, do Senador Jader Barbalho, que Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Maurício Quintella Malta Lessa, informações sobre os motivos que levaram à suspensão do edital RDC ELETRÔNICO Nº 148/2017 - UASG 393016, para execução das obras de duplicação da BR-316/PA.

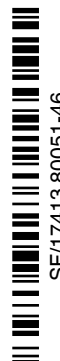
PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Cássio Cunha Lima
RELATOR: Senador Eduardo Amorim

17 de Abril de 2018



PARECER Nº , DE 2017

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 465, de 2017, do Senador Jader Barbalho, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Maurício Quintella Malta Lessa, informações sobre os motivos que levaram à suspensão do edital RDC ELETRÔNICO Nº 148/2017 - UASG 393016, para execução das obras de duplicação da BR-316/PA.*



SF/17413.80051-46

Relator: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 465, de 2017, de autoria do Senador Jader Barbalho, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre os motivos que levaram à suspensão do edital RDC ELETRÔNICO Nº 148/2017 - UASG 393016, para execução das obras de duplicação da BR-316/PA, arguindo sobre:

1. Quais os motivos que levaram à suspensão do edital?
2. Quantas empresas se habilitaram?
3. Quais serão os próximos passos?
4. Qual a previsão para início e término das obras?

Na justificação, o autor pontua que o Edital nº 148/2017, publicado em 04/05/2017, foi suspenso em 24/05/2017 sem nenhuma

explicação plausível e que as obras de duplicação da BR-316 são fundamentais para a melhoria das condições de trafegabilidade na referida rodovia.

II – ANÁLISE

O presente requerimento vem à apreciação e decisão deste Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

O art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, estabelecem condições para a apresentação dessas solicitações.

As referidas normas estabelecem que os requerimentos de informação são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

As informações constantes do requerimento em análise estão de acordo com as determinações regimentais, e são necessárias para o pleno exercício do poder fiscalizatório constitucional do Congresso Nacional quanto aos atos do Poder Executivo, consoante art. 49, inciso X da Constituição Federal.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por se tratar de intervenções em rodovia federal, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, que por sua vez é vinculado ao Ministério em questão.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental à proposição ora examinada.



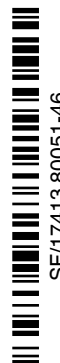
III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 465, de 2017.

Sala das Reuniões,

, Presidente

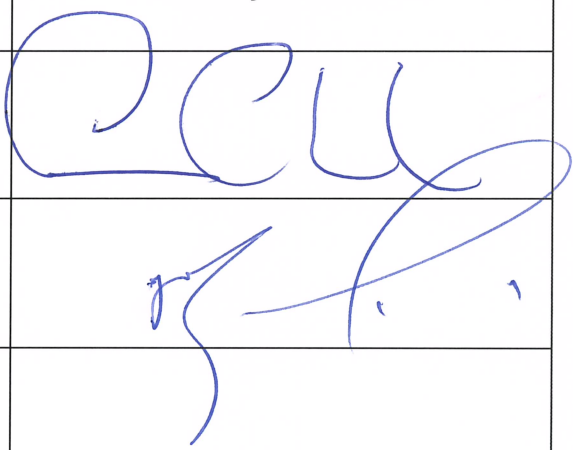
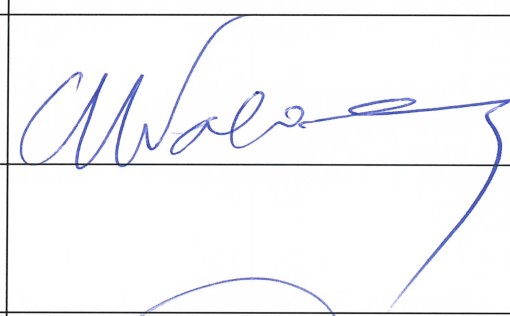
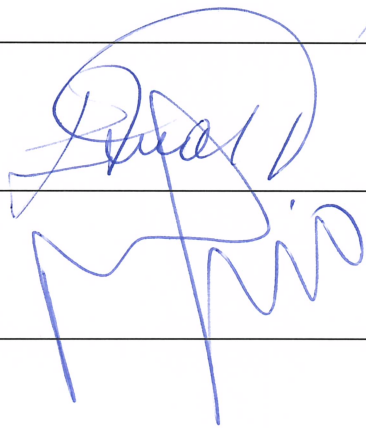
, Relator



SF/17413.80051-46

**1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO
FEDERAL - 2018**

17 de abril de 2018, às 11:30h

Senador Eunício Oliveira Presidente	Licença Art. 40
Senador Cássio Cunha Lima 1º Vice-Presidente	
Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente	
Senador José Pimentel 1º Secretário	
Senador Gladson Cameli 2º Secretário	
Senador Antonio Carlos Valadares 3º Secretário	
Senador Zeze Perrella 4ª Secretário	
Senador Eduardo Amorim 1º Suplente de Secretário	
Senador Sérgio Petecão 2º Suplente de Secretário	
Senador Davi Alcolumbre 3º Suplente de Secretário	
Senador Cidinho Santos 4º Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 465/2017)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 17.04.2018, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

17 de Abril de 2018

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

Presidiu a reunião da Comissão Diretora